RUA DOS LIBANESES, 1998, ARARAQUARA - SP - CEP 14801-425 **Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min** 

## **SENTENÇA**

Processo Digital n°: **1004716-49.2017.8.26.0037** 

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Exequente: Associação dos Adquirentes de Lotes do Quinta do Salto Residence

Executado: Ana Carolina Laurini Cardozo

Juiz de Direito: Dr. João Roberto Casali da Silva

Vistos.

\_

Trata-se de **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** ajuizada por **ASSOCIAÇÃO DOS ADQUIRENTES DE LOTES DO QUINTA DO SALTO RESIDENCE** contra **ANA CAROLINA LAURINI CARDOZO**.

Considerando a petição de páginas 178, JULGO EXTINTA a presente execução nos termos do artigo 924, II, do CPC.

Intime-se a devedora, por carta com aviso de recebimento, para pagamento da taxa judiciária referente à satisfação da execução (artigo 4.º, III, da Lei Estadual n.º 11.608/03; guia DARE, Tipo de Serviço: Satisfação da Execução. Código: 230-6, no valor de R\$ 128,50), comprovando-se nos autos em quinze (15) dias, sob pena de ser o débito inscrito na dívida ativa; para emissão e impressão da guia para pagamento, a devedora deverá acessar o Portal de Custas em <a href="http://www.tjsp.jus.br/PortalCustas">http://www.tjsp.jus.br/PortalCustas</a>, depois clicar no botão "Emissão de Guias". Decorridos, sem a comprovação do pagamento nos autos, expeça-se certidão para inscrição do débito na dívida ativa do Estado.

No mais, conforme já homologada a renúncia do prazo recursal (pág. 161). Certifique-se desde logo o trânsito em julgado da sentença, anotando-se a extinção e arquivem-se os autos.

## P.R.I.

Araraquara, 01 de outubro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.